LEI N° 577

DE 01 FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a Construção e Implantação de Núcleo do Projeto Navega São Paulo", na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0035.1150.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes de Anulação Parcial de Dotação, conforme segue:

DOTAÇÃO: 021201.23.695.0053.1272.0000.3.3.90.39.00
ANULAÇÃO: ..... R$ 100.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 19 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal